

**PARECER Nº1625/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 398/2013.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Laércio Benko, institui a Festa do Boi Itá Odé a ser comemorada anualmente no dia de Corpus Christi.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém interpôs substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a iniciativa se reveste da mais plena pertinência, visto que objetiva contemplar uma importante manifestação cultural de caráter popular e religioso. De uma perspectiva antropológica, a cerimônia em tela possui raízes profundas na dinâmica social de povos historicamente oprimidos e silenciados pela ordem eurocêntrica imposta pelas forças coloniais que assolaram as terras do continente americano.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 04/09/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Orlando Silva - (PCdoB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)